

in DN, 27.09.03 (DN-Arte Fabio Sales / Foto: Eduardo Tomé)



“A Fenprof [Federação Nacional dos Professores] denuncia vivamente a pretensa e demagógica tentativa de avaliar as escolas através dos resultados dos alunos em exames, sem ter em conta o contexto em que as escolas se inserem, os recursos de que dispõem e os processos que desenvolvem.

A recente divulgação de novos rankings das escolas secundárias representa uma enorme mistificação e não contribui para a melhoria do sistema nem disponibiliza informação rigorosa sobre o trabalho das escolas.

Estes rankings servem apenas para introduzir uma lógica de mercado na educação, pondo as escolas a competir umas com as outras, numa concorrência desleal que favorece o ensino privado, descredibiliza o público e terá inevitavelmente como consequência o reforço de mecanismos de selectividade social e de exclusão dos que já estão penalizados à partida.”

Conselho Nacional da Fenprof, Resolução de 3/Outubro/2003

Continua a contestação à imposição de mega-agrupamentos

Tal como a Federação Nacional dos Professores (Fenprof) tinha anunciado em conferência de imprensa, foi já entregue no Tribunal Central Administrativo um pedido de declaração de ilegalidade do Despacho 13.313/03, do secretário de Estado da Administração Educativa, relativo ao reordenamento da rede escolar. Entretanto, a Assembleia Municipal do Porto aprovou a moção que abaixo se transcreve, exigindo a suspensão de todo o processo de agrupamento em curso no concelho.

“Em desrespeito com a própria legislação que aprovou, o Governo encetou o processo de agrupamentos escolares com base num despacho publicado no Diário da República em 8 de Julho passado.

Na cidade do Porto a DREN (Direcção Regional de Educação do Norte) tenta impor agrupamentos “verticais”, alguns dos quais têm sido objecto de justa contestação, como são exemplos, a EB2 Irene Lisboa, Augusto Gil, Gomes Teixeira e Leonardo Coimbra.

Os agrupamentos que a DREN pretende implementar não respeitam o quadro legal vigente, designadamente no que respeita a:

- obrigatoriedade da existência de um parecer favorável da Câmara Municipal;
- auscultação das associações de Pais e de outras entidades representativas dos interesses da comunidade educativa;
- subscrição de proposta pelos estabelecimentos envolvidos nos agrupamentos;

pamentos;

- consideração dos agrupamentos a criar no âmbito do reordenamento da rede escolar concelhia e da aprovação da carta educativa, competência atribuída a esta Assembleia Municipal, depois de ouvido o Conselho Municipal de Educação.

A Assembleia Municipal do Porto, reunida em sessão ordinária, no dia 22.09.03, considera que a atitude da DRE e do Ministério da Educação, nesta matéria, revela um profundo desrespeito pela Comunidade Educativa, nomeadamente pelas escolas, professores, pais e encarregados de Educação e, muito em particular, pela autarquia que não foi sequer consultada neste processo, apesar da exigência legal.

Considera, ainda, inaceitável a decisão unilateral da administração educativa sobre o agrupamento das Escolas do concelho e reclama:

- sejam avaliadas todas as experiências de agrupamento e de auto-

nomia que vêm vigorando no concelho;

- sejam relevados, no processo de agrupamentos de Escola, critérios de natureza pedagógica e de humanização dos territórios educativos, o que não se coaduna com a criação de mega-agrupamentos de escolas;
- sejam consultadas as escolas, o movimento associativo de pais e demais comunidade educativa no âmbito da constituição destes agrupamentos;

- sejam respeitados os preceitos legais na constituição de agrupamentos no concelho, o que obriga, no mínimo, a um adiamento do processo por um ano;

- sejam tidas em conta as propostas que venham a ser apresentadas pelo executivo camarário.

Assim sendo, em consonância com as reclamações apresentadas, a Assembleia Municipal do Porto exige a suspensão de todo o processo de agrupamento em curso no concelho”.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

É preciso continuar a luta

No início de mais um ano lectivo, o Ministério da Educação (ME) insiste em promover condições distintas de funcionamento para os estabelecimentos de educação. Mantém-se em vigor o calendário escolar específico para a Educação Pré-Escolar (EPE) e sucedem-se, aqui e ali, as atitudes de autoritarismo e arrogância por parte de alguns órgãos desconcentrados do ME e conselhos executivos.

Este sector de educação continua a ser utilizado como balão de ensaio do sistema e, neste sentido, continua a desvalorizar-se a intencionalidade pedagógica do trabalho desenvolvido pelos educadores de infância. Exemplo disto é, entre outros, um documento relativo à organização do ano lectivo nos jardins-de-infância enviado por alguns centros de área educativa (CAE) da área da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN) aos

agrupamentos, o qual constitui um exemplo claro do desconhecimento relativamente a este sector e que se tem transformado em mais uma arma contra a EPE pública. Com base nesse documento, nomeadamente em Braga, têm-se sucedido as reuniões nos agrupamentos com elementos do CAE para as quais são convocados exclusivamente os educadores de infância, numa demonstração clara de tratamento diferenciado e discriminatório dos docentes deste sector.

Após um ano de luta extremamente desgastante, os educadores de infância vêm-se, agora, perante a iminência de novas acções de protesto em defesa da sua dignidade profissional e de uma EPE pública de qualidade.

Não podemos esquecer que foi a luta dos educadores do Norte, e a pressão exercida junto da DREN, que levou o ME a clarificar os cinco dias relativos

à interrupção do Natal e da Páscoa. No entanto, também não podemos esquecer que o objectivo essencial desta luta é a exigência da inclusão da EPE no mesmo calendário escolar que for publicado para a restante Educação Básica.

Numa altura em que avizinha a revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo e se perspectiva a discussão relativa ao Estatuto da Carreira Docente; num momento em que é necessário que todos os sectores de educação se unam em defesa de uma escola pública de qualidade, os educadores de infância têm, como docentes de pleno direito, uma palavra importante a dizer. Assim, não se devem demitir de participar em todas as reuniões e debates a realizar para o efeito, para que possam, também dessa forma, intervir e contribuir para a defesa da Escola que todos queremos: pública, gratuita, de todos



e para todos.

De igual forma, numa altura em que se vive um claro ataque aos direitos de todos os trabalhadores, os docentes da EPE têm a responsabilidade de, lado-a-lado com os sindicatos que os apoiam, dar continuidade à sua luta. Neste sentido, devem contrariar todas

as tentativas de violação dos seus direitos que possam surgir provenientes de órgãos desconcentrados do ME ou outros e tomar posição em defesa do direito das crianças a uma educação de qualidade e em defesa da dignidade profissional dos docentes deste sector.



foto: © Adriano Rangel

A ESCOLA DA PONTE E A ESCOLA PÚBLICA

O rabo do gato escondido

“Não há, pois, razões científicas e pedagógicas que impeçam a continuidade do Projecto “Fazer a Ponte” e/ou a sua extensão ao 3º Ciclo do Ensino Básico. Poderão existir, isso sim, razões logísticas e/ou de política educativa”. *[Relatório da Comissão de Avaliação Externa do Projecto “Fazer a Ponte”]*

O alargamento do Projecto da Escola da Ponte (Vila das Aves) ao 3º ciclo do Ensino Básico dependia, segundo o compromisso assumido pelo Ministério da Educação (ME), do parecer favorável de uma Comissão de Avaliação Externa nomeada pelo próprio ministério. Como esse parecer foi favorável, pergunta-se o que é que pode justificar a recusa do ME em aceitar que a escola tem “possibilidade de garantir o funcionamento do 3º Ciclo dentro do princípio de coerência e sequencialidade entre os três ciclos do Ensino Básico”, conforme se pode ler no relatório daquela comissão? A aplicação antecipada da Lei de Bases da Educação que confina o Ensino Básico apenas ao 1º e 2º ciclos? Uma manifestação arbitrária e gratuita de poder, como

aquela que esteve subjacente à constituição dos agrupamentos verticais à revelia da vontade de escolas, professores, associações de pais e representantes do poder autárquico? A desonra da palavra dada? Seria fastidioso e inquietante enumerar o conjunto de hipóteses que poderão justificar uma tal postura por parte do ME, se bem que seja importante aqui ficar o registo, para memória futura, de um conflito aparentemente paradoxal. Um conflito que, no entanto, permitiu que:

- a força da comunidade educativa que a Escola da Ponte constitui se revelasse de forma inequívoca, solidária e corajosa, demonstrando a força de um projecto e a qualidade dos vínculos que se foram forjando entre alu-

nos, professores e encarregados de educação;

- a hipocrisia e a incompetência da actual equipa do ME se revelasse em todo o seu esplendor, confirmando que a autonomia desejada para as escolas é a autonomia que o próprio ministério lhes prescreve de forma burocrática e uniforme, ou que a avaliação que lhes interessa é aquela que permite desacreditar a Escola Pública e os seus professores;

- aqueles que se revêem no desejo de construir uma Escola Democrática tenham assumido, finalmente, uma posição pública e inequívoca em defesa de uma escola que nada mais tinha feito do que realizar o projecto que

todos os que nela vivem souberam conceber, implementar e desenvolver, trabalhando em conjunto, pensando pela sua própria cabeça e acreditando que a Escola pode ser um espaço culturalmente significativo e socialmente mais inclusivo.

Não sabemos, ainda, qual será o desfecho deste conflito insano, cuja responsabilidade cabe por inteiro ao ME. Sabemos que há uma escola que resiste, escorada no facto de ter a razão pelo seu lado. Sabemos que a solidariedade demonstrada face ao projecto “Fazer a Ponte” constitui um movimento que importa valorizar pelo significado político que assume. Sabemos, também, que através deste caso da Escola da Ponte está em jogo a possibilidade de a Escola

Pública assumir diversas configurações que possam garantir a prestação de um serviço que beneficie as crianças e os jovens, finalidade esta que depende quer da valorização da participação dos professores na gestão da vida quotidiana das escolas, quer da qualidade das parcerias que se possam estabelecer, neste âmbito, com os encarregados de educação, o poder autárquico e outros actores significativos da comunidade local, quer, finalmente, da assunção e respeito, por parte do Estado, dos compromissos a que é obrigado por lei. Em resumo, a luta continua.

Ariana Cosme,
Rui Trindade



Universidade Lusíada promove complemento de formação

O Departamento de Matemática da Universidade Lusíada (Porto) vai criar uma turma especial para bacharéis docentes de Matemática que pretendem concluir a sua licenciatura. Esta turma funcionará em horário pós-laboral (sextas-feiras à noite e sábados).

Os objectivos da criação do curso são: desenvolver a formação inicial de docentes de Matemática, tanto na área científica como na área pedagógica; actualizar o conhecimento em áreas mais recentes; inovar a educação através, em particular, das novas

tecnologias; conferir habilitações próprias a professores que as não têm.

A concessão de equivalências às disciplinas do plano de estudos em vigor será casuística, podendo a conclusão da licenciatura ser obtida em um ou dois anos, dependendo dos créditos já obtidos na área da Matemática e da Educação. Os associados do Sindicato dos Professores do Norte beneficiam de condições especiais. Para mais informações, contactar jsgon@mail.por.ulusiada.pt.